

## ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DOS ITENS:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratações prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgão(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

### A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE SOLICITADA PLEAS SECRETARIAS					TOTAL
			ASTT	SETAS	SECADM	SME	SESA	
1	RECARGA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL HAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE 13KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDÊNCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	UND.	36	540	26	1800	250	2.652
2	BOTIJÃO TRANSPORTÁVEL DE AÇO, PARA GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO (GLP) SELO INMETRO, CAPACIDADE 13KG	UND.	3	130	6	40	90	269
3	KIT MANGUEIRA DE GÁS, NORMALIZADA INMETRO 1,25M + 02(DUAS) ABRAÇADEIRAS	UND.	3	130	6	50	90	279
4	REGULADOR GÁS RECOMENDADO PARA BOTIJÃO CAPACIDADE 13KG UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS COM CONSUMO MÁXIMO DE ATÉ 2KG/H DE GÁS DE USO IDEAL PARA FOGÕES DE 4 BOCAS A 6 BOCAS E FOGÕES SEMI INDUSTRIAIS DE BAIXA PRESSÃO E FORNOS, CONF SELO INMETRO	UND.		130	6		90	226

B) DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).



**LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR MÉDIO TOTAL
1	RECARGA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL HAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE 13KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDÊNCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	UND.	1989	R\$ 135,90	R\$ 270.305,10
2	BOTIJÃO TRANSPORTÁVEL DE AÇO, PARA GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO (GLP) SELO INMETRO, CAPACIDADE 13KG	UND.	202	R\$ 318,45	R\$ 64.247,29
					R\$ 334.552,39

**LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR MÉDIO TOTAL
1	RECARGA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL HAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE 13KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDÊNCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	UND.	663	R\$ 135,90	R\$ 90.101,70
2	BOTIJÃO TRANSPORTÁVEL DE AÇO, PARA GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO (GLP) SELO INMETRO, CAPACIDADE 13KG	UND.	67	R\$ 318,45	R\$ 21.415,76
					R\$ 111.517,46

**LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR MÉDIO TOTAL
1	KIT MANGUEIRA DE GÁS, NORMALIZADA INMETRO 1,25M + 02(DUAS) ABRAÇADEIRAS	UND.	279	R\$ 109,33	R\$ 30.503,07
2	REGULADOR GÁS RECOMENDADO PARA BOTIJÃO CAPACIDADE 13KG UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS COM CONSUMO MÁXIMO DE ATÉ 2KG/H DE GÁS DE USO IDEAL PARA FOGÕES DE 4 BOCAS A 6 BOCAS E FOGÕES SEMI INDUSTRIAIS DE BAIXA PRESSÃO E FORNOS, CONF SELO INMETRO	UND.	226	R\$ 78,44	R\$ 17.727,44
					R\$ 48.230,51
					R\$ 494.300,36



**ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

**a. Habilitação jurídica**

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2024.
- a.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- a.11. Ato de autorização para o exercício da atividade.

**Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**b. Habilitação fiscal, social e trabalhista**



- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**c. Qualificação Econômico-Financeira**

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
  - I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
  - II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
  - III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado do item/grupo que a licitante for sagrada vencedora.
- c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



**d. Qualificação Técnica**

- d.1. Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.
- d.2. Para Gás GLP envasado em botijões de 13 KG o licitante deverá apresentar CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE REVENDA DE GLP válido, emitido pela Agencia Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP.

**e. Declarações**

- e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;
- e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e.5. Declaração de inexistência ou existência de nepotismo para fins de cumprimento da Súmula Vinculante nº 13 do STF, conforme modelo de declaração previsto no ANEXO II.1 – TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO.



**ANEXO II.1 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

**PREGÃO Nº PE 04/2026-DIV**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG E BOTTIÃO TRANSPORTÁVEL PARA GÁS-GLP CAPAC.13KG, KIT MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS CONFORME SELO DO INMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ.**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) NÃO POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

( ) POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Nome do parente: \_\_\_\_\_  
 Grau de parentesco: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da SV nº 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**DECLARO**, ainda possuir qualificação técnica necessária para assumir o compromisso o qual estou sendo investido.

Tianguá, Ceará, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO III – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**Data de Abertura do Estudo: 14/11/2025**

**Data de Conclusão do Estudo: 18/12/2026**

**OBJETO:** Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar-EPT para a Seleção de empresa para registro de preços para futuras e eventuais Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP acondicionado em botijão de 13Kg e Botijão transportável para Gás-GLP capac.13kg, Kit Mangueira e Regulador de Gás conforme selo do INMETRO, destinados ao atendimento diário das Diversas Unidades Administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A presente contratação tem por objetivo garantir o abastecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, bem como de botijões transportáveis, kits de mangueira e reguladores de pressão – todos certificados pelo INMETRO –, destinados ao atendimento diário de cinco secretarias/órgãos da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE.

O GLP é insumo essencial e insubstituível para as seguintes finalidades por secretaria:

SECRETARIA / ÓRGÃO	FINALIDADE DO GLP
SME – Educação	Preparo das refeições escolares (merenda) em 57 unidades de ensino da rede municipal, abrangendo zonas urbana, distrital e rural, no âmbito do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
SESA – Saúde	Funcionamento contínuo do SAMU 192, Base de Resgate, Casa da Gestante, UBS, CAPS II, CAPS AD, CAPSi, CEREST e VIGEP, que operam 24 horas e demandam preparo de alimentação e aquecimento permanente.
SETAS – Assistência Social	Cozinhas dos CRAS, CREAS, abrigos institucionais, cozinhas comunitárias, PSB e PSE. Em situações de calamidade ou insegurança alimentar, o GLP pode ser fornecido emergencialmente a famílias vulneráveis.
SECADM – Administração	Manutenção das atividades diárias da Divisão de Transportes (Garagem Municipal) e da Secretaria de Administração e seus equipamentos, no exercício de 2026.
ASTT – Trânsito e Transporte	Bases de fiscalização, pontos de apoio e setores internos da Autarquia distribuídos por todo o território municipal, para preparo de alimentos e aquecimento das equipes em campo.

A interrupção do fornecimento de GLP comprometeria diretamente: (i) a segurança alimentar dos estudantes da rede municipal; (ii) a regularidade do atendimento de urgência e emergência da saúde; (iii) a continuidade dos serviços socioassistenciais; e (iv) o funcionamento administrativo e operacional do município.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza variável do consumo ao longo do ano, pela quantidade expressiva de unidades consumidoras geograficamente dispersas – incluindo áreas rurais e distritais – e pela necessidade de atendimento ágil, com prazo de entrega máximo de 24 horas após a solicitação, sem interrupções.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A presente contratação encontra-se devidamente prevista e alinhada ao Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando vinculada às demandas institucionais das diversas unidades administrativas do Município de Tianguá/CE.

Verifica-se que o objeto, consistente no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), classificado no Grupo 65, Item nº 48 do PCA, está contemplado nos seguintes instrumentos de planejamento:

1. PCA 2026 – Secretaria Municipal de Educação (Código 2529), vinculado ao PNCP sob o ID nº 07735178000120-0-000009/2026;
2. PCA 2026 – Secretaria Municipal de Saúde (Código 2532), vinculado ao PNCP sob o ID nº 07735178000120-0-000012/2026;
3. PCA 2026 – Secretaria Municipal de Administração (Código 2534), vinculado ao PNCP sob o ID nº 07735178000120-0-000006/2026;
4. PCA 2026 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (Código 2535), vinculado ao PNCP sob o ID nº 07735178000120-0-000015/2026;
5. PCA 2026 – Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes (Código 2528), vinculado ao PNCP sob o ID nº 07735178000120-0-000016/2026.

A inserção do referido item nos respectivos Planos de Contratações evidencia o adequado planejamento da Administração Pública Municipal, assegurando a compatibilidade da contratação com as necessidades operacionais contínuas das secretarias envolvidas, especialmente no que se refere ao funcionamento regular de unidades escolares, equipamentos de saúde, serviços administrativos, ações socioassistenciais e atividades operacionais da autarquia municipal.

Conforme se observa nos documentos de formalização da demanda e estudos preliminares constantes no processo, o fornecimento de GLP é insumo essencial para a execução de atividades permanentes e indispensáveis à prestação dos serviços públicos, como preparo de alimentação escolar, funcionamento de unidades de saúde e manutenção de serviços administrativos e assistenciais.

Dessa forma, resta demonstrado que a presente contratação não se trata de demanda superveniente ou extraordinária, mas sim de necessidade previamente identificada, planejada e



registrada no âmbito do PCA 2026, garantindo maior eficiência, economicidade e observância aos princípios da legalidade, planejamento e governança nas contratações públicas.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

**3.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1 A aquisição tem natureza de bens comuns, tendo em vista seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei federal 14.133/2021.

**A) ESPECIFICAÇÕES DOS BENS**

**A.1.) OS BENS A SEREM FORNECIDOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME TABELA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE SOLICITADA PLEAS SECRETARIAS					TOTAL
			ASTT	SETAS	SECADM	SME	SESA	
1	RECARGA DE GÁZ LIQUIFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL HAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE 13KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDÊNCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	UND.	36	540	26	1800	250	2.652
2	BOTIJÃO TRANSPORTÁVEL DE AÇO, PARA GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO (GLP) SELO INMETRO, CAPACIDADE 13KG	UND.	3	130	6	40	90	269
3	KIT MANGUEIRA DE GÁS, NORMALIZADA INMETRO 1,25M + 02(DUAS) ABRAÇADEIRAS	UND.	3	130	6	50	90	279
4	REGULADOR GÁS RECOMEDADO PARA BOTIJÃO CAPACIDADE 13KG UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS COM CONSUMO MÁXIMO DE ATÉ 2KG/H DE GÁS DE USO IDEAL PARA FOGÕES DE 4 BOCAS A 6 BOCAS E FOGÕES SEMI	UND.		130	6		90	226





INDUSTRIAIS DE BAIXA  
PRESSÃO E FORNOS, CONF  
SELO INMETRO

**B) CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**B.1. DO LOCAL DE ENTREGA:** As entregas dos bens deverão ser realizadas na sede das Secretarias ou em Local a ser definido pela contratante, no horário de expediente do órgão.

**B.1.1. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
QUANT. VALE GÁS MENSAL - 2026													
	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	CENTRO EDUC. PROF. HELENA Mª DE SÁ RAMOS CENTRO			5	5		5			5			
2	CENTRO EDUC. PROF. BENJAMIN CAVALCANTE - CEBEC			6	6	6			6	6	6		
3	CEB MARCELA MARIA TERCEIRO GUASQUE BENTO		8	8	8	8	8			8	8	8	
4	CEB PREF. JOÃO NUNES DE MENEZES			10	10		10		10	10			
5	CEI ELIOENAI BARROS DOS SANTOS		4	4	4		4		4	4	4		
6	CEI LEONARDO OTHON VASCONCELOS DE AZEVEDO				4	4	4		4	4	4		
7	CEL SUANE GLENDA VASCONCELOS DE LIMA			4		4			4		4	4	
8	CEI TEREZINHA NUNES DINIZ	3		3		3				3		3	
9	CMEI THAIS ARAÚJO QUEIROZ		8		8	8	8		8	8	8	8	
10	EEF ANTÔNIO CUSTÓDIO SOBRINHO		11		11	11	11		11	11	11	11	
11	EEF DOM FCO JAVIER HERNANDEZ ARNEDEO		4	4	4	4			4		4	4	
12	EEF LAR DOCE LAR		3		3		3		3		3		
13	EEIF FRANCISCO ORDONIO		3	3		3	3		3		3		
14	EEIF FREI FONTANELA		4		4	4	4			4	4		
15	EEIF FREI GERVÁSIO			7	7		7			7		7	
16	EEIF IRMA GISLANE SIMÕES CAMPOS				4	4			4		4		
17	EEIF MONS. AGESILAU DE AGUIAR			3		3			3				
18	EEIF MONS. TIBÚRCIO GONÇALVES DE PAULA	5			5		5			5		5	
19	EEIF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		4	4	4	4	4		4	4	4	4	
20	EEIF PROF. ALAÍDE BARROS NUNES		5	5	5		5		5	5			
21	EEIF PROF. ASSUNÇÃO PEREIRA DA COSTA		4		4	4			4	4			
22	EEIF PROF. ESTER DE AGUIAR MENEZES		6	6	6	6			6	6	6	6	
23	EEIF PROF. MARIA OFÉLIA DE VASCONCELOS PORTELA		4	4	4		4		4		4	4	
24	EELF PROF. OFÉLIA PORTELA MOITA					3			3	3			
25	EEIF TEREZANUNES			5	5	5	5		5	5	5		
26	CENTRO COMUNITÁRIO DE PINDO GUABA				4		4		4	4			



27	CENTRO EDUC. ANTÔNIO JOSÉ DAROCHA		6	6	6	6			6	6		6
28	CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA	7		7	7	7			7	7	7	
23	CENTRO EDUC. PROF. LUCIMAR CEZAR FELIX			3	3	3			3		3	3
30	CENTRO EDUC. PROF. OSVALDO NOGUEIRA LIMA			8	8	8	8		8		8	8
31	CEI LUIZA SOUZA DO NASCIMENTO		3	3	3	3			3		3	3
32	EEIF ABÍLIO COELHO MOITA			5	5	5	5		5		5	5
33	EEIF BENTO PEREIRA			5	5	5	5		5	5	5	5
34	EEIF RAIMUNDO LOPES MAGALHÃES			10			10			10		
35	CEB BENJAMIN DAMASCENO E VASCONCELOS		6	6			6		6	6		6
36	EEIF JOÃO JOAQUIM DE ALBUQUERQUE			4	4		4			4	4	
37	CEI FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA			1								
38	EEIF CLÓVIS PEREIRA COSTA								2	2	2	
39	EEIF DR. EDSON CARVALHO LIMA	2	2	2						2	2	
40	ESCOLA FAM. AGRIC. ANT. SUZETE DE OLIVEIRA SILVA			3		3	3		3	3		
41	EEIF SÃO JOSÉ	7		7	7	7			7	7		7
42	EEIF FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	4							4		4	
43	EEIF FRANCISCO LUIZ CARDOSO			3		3				3		
44	EEIF FRANCISCO NEMÉSIO CORDEIRO	3			3	3	3		3	3	3	3
45	EEIF FRANCISCO ROMÃO			5		5	5			5		
46	EEIF JOÃO NUNES DE MENEZES			4	4				4	4	4	4
47	EEIF JOSÉ MARIA DA SILVA			4					4	4		
48	EEIF JUVENAL GONÇALVES ARAGÃO			3		3	3		3	3	3	
49	EEIF LUIZ SERAFIM									4		
50	EEIF MARIA VILANIDE JESUS			4	4				4			
51	EEIF REGINA TOMAZ DE OLIVEIRA	4	4			4			4	4	4	
52	EEIF SANTO AGOSTINHO			4		4			4		4	
53	EEIF SÃO JOÃO			3	3		3					3
54	EEIF MARIA ANIR AZEVEDO	5		5	5	5	5		5	5	5	
55	CEI SUZIANE SILVA DE LIMA	6		6	6	6	6			6		6
56	CDI JOSÉ ROBÉRIO MOREIRA SOUSA		2	2	2	2	2		2	2	2	2
57	CMEI MARIA MELISSA											2
58	DEPÓSITO	10										
59	SECRETARIA	10										
60	NANÁ	30										



SECRETARIA DE SAÚDE													
QUANT. VALE GÁS MENSAL - 2026													
	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	CENTRO DE NUTRIÇÃO DE TIANGUÁ	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
2	CENTRO DE SAÚDE I	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
3	CENTRO DE SAÚDE II	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
4	U B S DA FAMÍLIA DA RODOVIÁRIA RAIMUNDO NOGUEIRA BEVILÁQUA	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
5	U B S DA FAMÍLIA DE CEASA MARIA FELICIA DOS SANTOS	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
6	U B S DA FAMÍLIA DE FRECHEIRAS POETA LAURO MENEZES	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
7	U B S DA FAMÍLIA DE GOV FERRAZ PE FCO EVALDO C CARVALHO	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
8	U B S DA FAMÍLIA DO CÔRREGO MARIA IVONE MENEZES	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
9	U B S DA FAMÍLIA DO ESTÁDIO JOANA URIAS	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
10	U B S DA FAMÍLIA DO PLANALTO JOSÉ TARCISIO DE AZEVEDO	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
11	U B S DA FAMÍLIA ISABEL NOGUEIRA GOMES	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
12	UBSF DO SANTO EXPEDITO MARIA ODETE CEZÁRIO PEIXOTO	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
13	UBSF TOMÁSIA DE SOUSA	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
14	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CHAGAS FIRMINO	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
15	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SUBSTACÃO	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
16	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CSU MARIA COSTA DO NASCIMENTO	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
17	CEREST CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1		1
18	CIAS CENTRO INTEGRAL DE ATENÇÃO À SAÚDE	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	1
19	GRUPO DE SOCORRO DE URGÊNCIA RESGATE TIANGUÁ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
20	SETOR DE ENDEMIAS	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0
21	SAMU	2	1	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2
22	CAPS II	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1
23	CAPSI	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
24	CAPS AD	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
25	CENTRO DE IMUNIZAÇÃO	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
26	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
27	CENTRO ADMINISTRATIVO	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1
28	CASA DA GESTANTE	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
29	U B S DA FAMÍLIA DE ACARAPE RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	1	0	0	2	0	0	1	0	0	1	0	1
30	U B S DA FAMÍLIA DE ARAPÁ DIONILIA MARIA DE SAMPAIO	1	0	0	2	0	0	1	0	0	1	0	1
31	U B S DA FAMÍLIA DE CARUATAI	1	0	0	2	0	0	1	0	0	1	0	1
32	U B S DA FAMÍLIA DE PINDOQUABA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1



33	U B S DA FAMILIA DE TABAINHA RAIMUNDO LOURENÇO DA CUNHA	1	0	0	2	0	0	1	0	0	1	0
34	U B S DA FAMILIA VALDO DOURADO NUNES	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0
35	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA	1	0	0	2	0	0	1	0	0	1	0
36	POSTO DE SAÚDE DE BOM JESUS	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0
37	POSTO DE SAÚDE DO VALPARAÍSO	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0
38	PONTO DE APOIO BODEGAS- DOMÍCIO PEREIRA	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0
39	U B S DE CIPÓ VICENTE JOAQUIM VIEIRA	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0
40	U B S DE ITAPERACEMA	1	0	0	2	0	0	1	0	0	1	0
41	U B S DE LAGOA DOS BITONHOS ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0
42	U B S DO PÉ DO MORRO FLORISMUNDO ANTONIO DA SILVA	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0
43	UBSF DO SÃO JOSÉ WALTER LUIZ RAMOS CORREIA	1	0	0	2	0	0	1	0	0	1	0
44	UNIDADE POSTO DE SAÚDE DE CARNAUBINHA	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0
45	PONTO DE APOIO CARACOL	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**QUANT. VALE GÁS MENSAL - 2026**

	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
2	CASA DA PESSOA IDOSA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	PAMMA	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS I	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
6	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS II	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
7	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS III	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
8	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA-CREAS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
9	CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER-CRAM	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
10	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3		
11	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
12	CONSELHO TUTELAR	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**QUANT. VALE GÁS MENSAL - 2026**

	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	SECRETARIA	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	2
2	GARAGEM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1



AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE													
QUANT. VALE GÁS MENSAL - 2026													
	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	SEDE DA ASTT	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4

**B.1.2. DOS LOCAIS DE ENTREGA:**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ESCOLAS ZONA URBANA		
ITEM	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
1	CE PROF.ª HELENA Mª DE SÁ RAMOS	R. JOSE J. DE VASCONCELOS
2	CENTRO EDUC. PROF. BENJAMIN CAVALCANTE-CEBEC	AV. INÁCIO NOG. PORTELA
3	CENTRO EDUC. MARCELLA MARIA TERCEIRO GUASQUE BENTO	B. ANTÃO
4	CEB PREF. JOÃO NUNES DE MENEZES	AV. PREF. JACQ. NUNES
5	CEI ELIOENAI BARROS DOS SANTOS	B. GERALDO SARAIVA
6	CEI LEONARDO OTHON VASCONCELOS DE AZEVEDO	SANTO ANTÔNIO
7	CEI SUANE GLENDA VASCONCELOS DE LIMA	B. FRECHEIRAS
8	CEI TEREZINHA NUNES DINIZ	SANTO ANTÔNIO
9	CDI JOSÉ ROBERIO MOREIRA SOUZA	SANTO ANTÔNIO
10	CMEI THAÍS ARAÚJO QUEIROZ	B. SANTO ANTÔNIO
11	EEF ANTONIO CUSTÓDIO SOBRINHO	AV. AFONSO MARANGUAPE
12	EEF DOM FCO JAVIER HERNANDEZ ARNEDEO	BAIRRO GOV. FERRAZ
13	EEI LAR DOCE LAR	RUA LIONS CLUBE
14	EEIF FRANCISCO ORDÔNIO	BAIRRO GOV. FERRAZ
15	EEIF FREI FONTANELA	SÍTIO CACIMBAS
16	EEIF FREI GERVÁSIO	R. CONS. JOÃO LOURENÇO
17	EEIF IRMÃ GISLANE SIMÕES CAMPOS	AV. MOISÉS MOITA
18	EEIF MONS. AGESILAU DE AGUIAR	BAIRRO CRUZEIRO
19	EEIF MONS. TIBÚRCIO GONÇALVES DE PAULA	BAIRRO CEASA
20	EEIF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	B. CIBRAZEM
21	EEF PROFª ALAIDE BARROSO NUNES	R. VER. RAIMUNDO LIMA
22	EEIF PROFª ASSUNÇÃO PEREIRA DA COSTA	B. CÔRREGO
23	EEF PROFª ESTER DE AGUIAR MENEZES	R. CEL JOÃO DAMASCENO
24	EEIF PROFª Mª OFÉLIA DE VASCONCELOS PORTELA	BAIRRO SANTO EXPEDITO
25	EEIF PROFª OFÉLIA PORTELA MOITA	CÔRREGO
26	EEIF TEREZA NUNES	SUBSTACÇÃO
DISTRITO		
ITEM	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
27	CENTRO COMUNITÁRIO DE PINDOQUABA	PINDOQUABA
28	CENTRO EDUC. ANTONIO JOSÉ DA ROCHA	PINDOQUABA
29	CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA	CARUATAÍ
30	CENTRO EDUC. PROF.º LUCIMAR CEZAR FÉLIX	ARAPÁ
31	C. EDUC. PROF.º OSVALDO NOGUEIRA LIMA	ARAPÁ
32	CEI LUIZA SOUZA DO NASCIMENTO	ARAPÁ
33	EEIF ABÍLIO COELHO MOITA	ITAGUARUNA
34	EEIF BENTO PEREIRA	BELA VISTA
35	EEIF MARIA ANIR AZEVEDO	ACARAPE
36	EEIF RAIMUNDO LOPES MAGALHÃES	TABAINHA
37	CEI SUZIANE SILVA DE LIMA	TABAINHA





**ZONA RURAL**

ITEM	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
38	CEB BENJAMIN DAMASCENO E VASCONCELOS	SÍTIO CROATÁ
39	EEIF JOÃO JOAQUIM DE ALBUQUERQUE	SÍTIO TUCUNS
40	EEIF DR. EDSON CARVALHO LIMA	SÍTIO BODEGAS
41	ESCOLA FAM. AGRIC. ANTª SUZETE DE OLIVINDO SILVA	ASSENT. VALPARAÍSO
42	EEIF SÃO JOSÉ	SÍTIO SÃO JOSÉ
43	EEIF FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA	SÍTIO VEADO SECO
44	EEIF FRANCISCO LUIZ CARDOSO	SÍTIO POÇO DE AREIA
45	EEIF FRANCISCO NEMÉSIO CORDEIRO	ASSENT. VALPARAÍSO
46	EEIF FRANCISCO ROMÃO	SÍTIO ARATICUM
47	EEIF JOÃO NUNES DE MENEZES	SÍTIO CIPÓ
48	EEIF JOSÉ MARIA DA SILVA	SÍTIO PÉ DO MORRO
49	EEIF LUIZ SERAFIM	SÍTIO LAGES
50	EEIF MARIA CARNEIRO DA SILVA	SÍTIO MACHADO
51	EEIF MARIA VILANI DE JESUS	SÍTIO BOM JESUS II
52	EEIF REGINA TOMAZ DE OLIVEIRA	SÍTIO TABOCAS
53	EEIF SANTO AGOSTINHO	SÍTIO LARANJEIRAS
54	EEIF SÃO JOÃO	SÍTIO SÃO JOÃO
55	CMEI MARIA MELISSA FERNANDES ROCHA	PLANALTO

**OUTROS DEPARTAMENTOS DA SME**

ITEM	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
56	SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AV. MOISÉS MOITA
57	BIBLIOTECA PÚB. MUNIC. SEBASTIÃO LIMA MOITA	AV. PREF. JACQUES NUNES
58	C. DE ATEND. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ESPEC. NANÁ	RUA VER. RDO LIMA
59	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR	RUA ZEFERINO FERREIRA, 640 - CENTRO
60	DEPÓSITO DE MATERIAL PERMANENTE	AVENIDA ENFERMEIRO JOSÉ EVANGELISTA, S/N NA ESQUINA PROX. BR
61	DEPÓSITO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	AVENIDA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, S/N
62	BIBLIOTECA MUNICIPAL, NUCA, NTEM E CONSELHOS	RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, Nº 722 - CENTRO
63	CASA DA MEMÓRIA	RUA SARGENTO EVALDO, S/N
64	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	AV. PREF. JACQUES NUNES

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
1	CENTRO DE NUTRIÇÃO DE TIANGUÁ	RUA JOÃO LOPES DE DEUS, S/N, SANTO ANTÔNIO
2	CENTRO DE SAÚDE I	RUA 12 DE AGOSTO, S/N, CENTRO
3	CENTRO DE SAÚDE II	RUA 12 DE AGOSTO, S/N, CENTRO
4	U B S DA FAMÍLIA DA RODOVIÁRIA RAIMUNDO NOGUEIRA BEVILÁQUA	RUA BENJAMIN CAVALCANTE, S/N, SEMINÁRIO
5	U B S DA FAMÍLIA DE CEASA MARIA FELÍCIA DOS SANTOS	TRAVESSA JOSÉ NOGUEIRA DE VASCONCELOS, S/N, GERALDO SARAIVA
6	U B S DA FAMÍLIA DE FRECHEIRAS POETA LAURO MENEZES	RUA JOSÉ SÉRGIO DA SILVA, S/N, DOM TIMÓTEO
7	U B S DA FAMÍLIA DE GOV FERRAZ PE FCO EVALDO C CARVALHO	AVENIDA LAIR FÉLIX NUNES, S/N, RÉGIS DINIZ
8	U B S DA FAMÍLIA DO CÓRREGO MARIA IVONE MENEZES	RUA 31 DE MAIO, S/N, AFONSO MARANGUAPE
9	U B S DA FAMÍLIA DO ESTÁDIO JOANA URIAS	AVENIDA NARCÍSIO PESSOA DE ARAÚJO, S/N, SANTO ANTONIO
10	U B S DA FAMÍLIA DO PLANALTO JOSÉ TARCÍSIO DE AZEVEDO	RUA ASSEMBLÉIA DE DEUS, S/N, LAURÃO
11	U B S DA FAMÍLIA ISABEL NOGUEIRA GOMES	RUA FRANCISCA CARLA, S/N, CRUZEIRO
12	UBSF DO SANTO EXPEDITO MARIA ODETE CEZÁRIO PEIXOTO	AVENIDA PRESBITERO OVIDIO TEIXEIRA PESSOA, S/N, SANTO EXPEDITO





13	UBSF TOMÁSIA DE SOUSA	RUA MANOEL PORTELA NETO, S/N, CATURI
14	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CHAGAS FIRMINO	RUA PREFEITO JOSÉ DE AGUIAR, S/N, CÂNDIDO XAVIER DE SA
15	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SUBESTAÇÃO	RUA FRANCISCO CLARINDO DE SOUZA, S/N, RÉGIS DINIZ
16	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CSU MARIA COSTA DO NASCIMENTO	RUA VEREADOR RAIMUNDO LIMA, Nº 115, FREI GALVÃO
17	CEREST CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	RUA 31 DE JULHO, CENTRO
18	CIAS CENTRO INTEGRAL DE ATENÇÃO À SAÚDE	RUA 12 DE AGOSTO, S/N, CENTRO
19	GRUPO DE SOCORRO DE URGÊNCIA RESGATE TIANGUÁ	AVENIDA ENFERMEIRO JOSÉ EVANGELISTA DE VASCONCELOS, S/N, (BR 222)
20	SETOR DE ENDEMIAS	CAPITÃO JOAQUIM LOURENÇO, CENTRO
21	SAMU	RUA LAIR FÉLIX NUNES, CENTRO
22	CAPS II	RUA FRANCISCO TELES, 93, LIONS CLUB
23	CAPSi	RUA JOSÉ FRANCISCO DE VASCONCELOS JUNIOR, PLANALTO
24	CAPS AD	RUA MADALENA NUNES, Nº 292, CENTRO
25	ALMOXARIFADO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	RUA 31 DE JULHO, S/N CENTRO
26	DEPOSITO MEDICAMENTOS	RUA 31 DE JULHO, 787, CENTRO
27	DEPOSITO DESUSO	RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, S/N, CENTRO
28	CENTRAL DE MACAÇÃO	RUA 31 DE JULHO, S/N, CENTRO
29	CEMEAR	RUA 31 DE JULHO, S/N, CENTRO
30	CENTRO DE TESTAGEM	RUA 12 DE AGOSTO, CENTRO
31	CENTRO DE IMUNIZAÇÃO	RUA 31 DE JULHO, S/N, CENTRO
32	FARMACIA MUNICIPAL	RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, S/N, CENTRO
33	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CAPITÃO JOAQUIM LOURENÇO, CENTRO
34	CENTRO ADMINISTRATIVO	AVENIDA MOISÉS MOITA, 785, NENÉ PLÁCIDO
35	CASA DA GESTANTE	AVENIDA PREFEITO JAQUES NUNES
<b>DISTRITOS</b>		
36	U B S DA FAMÍLIA DE ACARAPE RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	DISTRITO ACARAPE
37	U B S DA FAMÍLIA DE ARAPÁ DIONÍLIA MARIA DE SAMPAIO	DISTRITO ARAPÁ
38	U B S DA FAMÍLIA DE CARUATAI	DISTRITO CARUATAI
39	U B S DA FAMÍLIA DE PINDOGUABA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	DISTRITO PINDOGUABA
40	U B S DA FAMÍLIA DE TABAINHA RAIMUNDO LOURENÇO DA CUNHA	DISTRITO TABAINHA
41	U B S DA FAMÍLIA VALDO DOURADO NUNES	DISTRITO ITAGUARUNA
42	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA	DISTRITO BELA VISTA
<b>ZONA RURAL</b>		
43	POSTO DE SAÚDE DE BOM JESUS	SÍTIO BOM JESUS, S/N
44	POSTO DE SAÚDE DO VALPARAÍSO	SÍTIO VALPARAÍSO, S/N
45	PONTO DE APOIO BODEGAS- DOMÍCIO PEREIRA	SÍTIO BODEGAS, S/N
46	U B S DE CIPÓ VICENTE JOAQUIM VIEIRA	SÍTIO CIPÓ, S/N
47	U B S DE ITAPERACEMA	SÍTIO ITAPERACEMA, S/N
48	U B S DE LAGOA DOS BITONHOS ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	SÍTIO LAGOA DOS BITONHOS, S/N
49	U B S DO PÉ DO MORRO FLORISMUNDO ANTONIO DA SILVA	SÍTIO PÉ DO MORRO, S/N
50	UBSF DO SÃO JOSÉ WALTER LUIZ RAMOS CORREIA	SÍTIO SÃO JOSÉ, S/N
51	UNIDADE POSTO DE SAÚDE DE CARNAUBINHA	SÍTIO CARNAUBINHA, S/N
52	PONTO DE APOIO CARACOL	DISTRITO CARACOL



12 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS		
ITEM	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
1	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS	RUA CAPITÃO JOAQUIM LOURENÇO, 200 - CENTRO. 62.320-041.
2	CADASTRO ÚNICO	RUA CAPITÃO JOAQUIM LOURENÇO, 200 - CENTRO. 62.320-041.
3	UNIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	RUA CAPITÃO JOAQUIM LOURENÇO, 200 - CENTRO. 62.320-041.
4	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF	RUA CAPITÃO JOAQUIM LOURENÇO, 200 - CENTRO. 62.320-041.
5	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS I	RUA POETA LAURO MENEZES, 99 - CRUZEIRO 62.320-065.
6	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS II	RUA ADALTO DAMASCENO VASCONCELOS, 165 -SANTO ANTÔNIO 62.324-100
7	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS III	BELA VISTA, S/N -ZONA RURAL-62320-000
8	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA-CREAS	RUA MAESTRO QUINCAS BEZERRIL, 710 - CENTRO 62.320-089.
9	CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER-CRAM	RUA SARGENTO EVALDO, SANTO ANTÔNIO S/N -62.324-135.
10	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	RUA FREI ANASTÁCIO, 68-CENTRO 62.327-135.
11	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	RUA JOSÉ GOMES DINIZ S/N - SANTO ANTÔNIO 62.324-005.
12	CONSELHO TUTELAR	RUA BENEDITO FERREIRA GOMES,138 - CRUZEIRO 62.322-080.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ITEM	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
1	SECRETARIA	AV. MOISÉS MOITA,785, NENE PLÁCIDO
2	GARAGEM	AV. PREFEITO JACQUES NUNES ,1740, CENTRO

06 - AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT)		
ITEM	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
01	SEDE DA ASTT	AVENIDA PRESBITÉRIO OVIDIO TEIXEIRA PESSOA, S/N, SANTO EXPEDIDO, CEP: 62.325-760, TIANGUÁ-CEARÁ.

### B.1.3. DAS ALTERAÇÕES DO CRONOGRAMA

As quantidades previstas no cronograma de aquisição, conforme demonstrado nos limites de vales, possuem caráter estimativo e poderão sofrer alterações ao longo da execução contratual, em razão de variações na demanda administrativa e de eventuais situações imprevisíveis. Nesse sentido, caberá à licitante adjudicatária assegurar o fornecimento dos itens de forma contínua e adequada, atendendo às requisições da Secretaria contratante conforme a necessidade efetiva, garantindo a regularidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos envolvidos.

**B.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

**B.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM ENTREGUES:** Todo e qualquer fornecimento de bens fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.



A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Tianguá/CE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos bens dentro dos parâmetros pactuados. Os veículos de transporte e distribuição se destinarão exclusivamente para essa finalidade.

**B.4. PRAZO DE ENTREGA:** Os Bens deverão ser entregues imediatamente ou em até 24(vinte e quatro) horas desde que justificado e aceite pela administração a contar do recebimento das ordens de compra.

**C) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**C.1) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista INSS, FGTS e declaração de que não emprega menores.

**C.2) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III - Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**C.3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I - Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

II - Para Gás GLP envasado em botijões de 13 KG o licitante deverá apresentar CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE REVENDA DE GLP válido, emitido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP.

III - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

4.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:





- a) Necessidade atual das quantidades a serem fornecidos para um período de 12 meses;
- b) Levantamento das necessidades por Unidade Gestora, considerando os diversos setores de cada secretaria;
- c) Levantamento de consumo nos últimos 02 anos, para projetar as quantidades atuais.

4.2. As estimativas de consumo individualizadas por secretaria, encontram-se consignadas nas tabelas a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	EMPRESAS			VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR MÉDIO TOTAL
				ULTRAGAZ	PREÇO DE REFERÊNCIA M2A	PREÇO DE REFERÊNCIA M2A		
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL HAPA DE AÇO, TIPO GAS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE 13KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	UND.	2652	130,00	135,00	142,71	135,90	360.406,80
2	BOTIJÃO TRANSPORTÁVEL DE AÇO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) SELO INMETRO, CAPACIDADE 13KG	UND.	269	280,00	310,35	365,00	318,45	85.663,05
3	KIT MANGUEIRA DE GÁS, NORMALIZADA INMETRO 1,25M + 02(DUAS) ABRAÇADEIRAS	UND.	279	80,00	137,25	110,74	109,33	30.503,07
4	REGULADOR GÁS RECOMEDADO PARA BOTIJÃO CAPACIDADE 13KG UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS COM CONSUMO MÁXIMO DE ATÉ 2KG/H DE GÁS DE USO IDEAL PARA FOGÕES DE 4 BOCAS A 6 BOCAS E FOGÕES SEMI INDUSTRIAIS DE BAIXA PRESSÃO E FORNOS, CONF SELO INMETRO	UND.	226	60,00	95,33	80,00	78,44	17.727,44
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>455.960,00</b>	<b>501.341,48</b>	<b>525.628,38</b>	<b>494.300,36</b>	



**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Considerando as demandas identificadas nesta análise, a resolução eficaz dessas necessidades requer a contratação de uma empresa especializada cuja área de atuação esteja alinhada com o escopo pretendido.

Procedemos à análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, consultando diferentes editais com o propósito de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem oferecer um melhor atendimento às exigências da Administração. Não foram identificadas variações substanciais na execução do objeto, destacando-se que as diferenças observadas residem na modalidade de licitação aplicada, conforme as normativas vigentes.

Na janela de 29/04/2025 a 29/04/2026, a amostra principal comparável a Tianguá ficou mais robusta em três municípios do Norte cearense com homologações ou encerramentos finais de processos de GLP claramente rastreáveis em fontes oficiais: Acaraú, Camocim e Granja. Nos três casos, o desenho de contratação foi de pregão eletrônico com sistema de registro de preços, voltado a múltiplas secretarias/unidades administrativas. Em termos de valor observável para GLP, os processos ficaram na faixa de R\$ 400,3 mil a R\$ 424,9 mil, com uma lacuna importante em Granja: o resumo HTML não expõe a quantidade do lote de GLP nem o valor do lote no termo de homologação, embora os contratos vinculados ao fornecedor de GLP somem R\$ 424.905,00.

A variação de preço unitário extraível foi relevante. Em Camocim, a recarga de botijão P13 ficou em R\$ 105,00 por unidade, equivalente a R\$ 8,08/kg. Em Acaraú, a recarga P13 ficou em R\$ 120,00 por unidade, equivalente a R\$ 9,23/kg, enquanto o cilindro P45 ficou em R\$ 360,00, equivalente a R\$ 8,00/kg. Isso sugere dois padrões: desconto por escala/embalagem maior no P45 e diferença nominal de R\$ 15 por botijão P13 entre Camocim e Acaraú, o que representa uma diferença de 14,3% tomando Camocim como base. Para Granja, a comparação por kg não é auditável sem abrir os anexos PDF do lote, porque o portal-resumo não textualiza a planilha do item de GLP.

Os principais riscos de compliance observados foram de três tipos. O primeiro é risco de transparência insuficiente no extrato HTML, especialmente em Granja e, em menor grau, em Camocim, onde a data do termo de homologação não fica exposta diretamente no HTML público, apesar de o arquivo existir. O segundo é risco de governança de planejamento, porque o edital de Camocim registra o prosseguimento do certame antes da formalização do PCA municipal, com justificativa excepcional. O terceiro é risco de gestão contratual e reequilíbrio, porque o próprio material de Camocim já destaca variação de preços e risco de interrupção do fornecimento, enquanto os três casos dependem de consumo parcelado e múltiplas unidades demandantes.



➤ **MUNICÍPIOS SELECIONADOS E SIMILARIDADE**

A amostra principal foi delimitada pelos municípios com melhor combinação entre porte populacional, porte fiscal-administrativo e existência de homologação/finalização de processo de GLP dentro da janela pesquisada. Em termos de comparação com Tianguá, os três municípios escolhidos permanecem na mesma faixa intermediária de gestão municipal, com receitas brutas de 2024 entre R\$ 311,4 milhões e R\$ 355,0 milhões, frente a R\$ 418,1 milhões em Tianguá, e população estimada entre 55,8 mil e 69,3 mil habitantes, frente a 87,0 mil em Tianguá.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA 2025	PIB PER CAPITA 2023	RECEITAS BRUTAS 2024	LEITURA DE SIMILARIDADE COM TIANGUÁ
Tianguá	86.968	R\$ 27.792,47	R\$ 418.140.710,48	Referência de porte.
Acaraú	69.317	R\$ 19.156,82	R\$ 355.004.235,11	Porte populacional e fiscal próximo; administração municipal de escala semelhante.
Camocim	65.251	R\$ 15.770,09	R\$ 311.416.534,42	Faixa intermediária comparável e processo de GLP claramente rastreável.
Granja	55.809	R\$ 10.523,67	R\$ 321.311.850,26	População menor que Tianguá, mas porte fiscal ainda na mesma ordem de grandeza e com homologação/finalização visível.

Na triagem ampliada, também verifiquei Viçosa do Ceará e São Benedito, que são comparáveis em população e receitas, mas não entraram no núcleo analítico porque, nas fontes primárias acessadas, o processo de GLP de Viçosa encerrava em 07/03/2025, antes do recorte temporal, e o registro de São Benedito visível nas páginas oficiais era anterior ao período analisado.

➤ **LEVANTAMENTO DAS HOMOLOGAÇÕES**

Município	Órgão comprador	Processo / ata	Data da homologação	Quantidade / volume contratado	Modalidade	Valor total	Fornecedor adjudicado	Fonte primária	Observações
Acaraú	FUNDEB/Secretaria de Educação como gerenciador, com múltiplas secretarias participantes	Pregão 2201.01/2026-SRP, ARP 202602090001/2026	09/02/2026, pela data de encerramento do processo e da ARP no portal	3 075 recargas P13 + 87 cilindros P45	Pregão	R\$ 400 320,00	MMGAZ - Comercial Ltda	Portal municipal / contratos / TCE	O resumo do portal lista termo de homologação e ata, não localizei menção textual a recurso ou impugnação no HTML acessível. O lote combina P13 e P45, o que melhora a visão de preço





Camocim	Secretaria Municipal da Educação, com diversas secretarias participantes	PE 2025.12.22.001	Não extraível no HTML público, o termo de adjudicação e homologação está anexado, mas a data não aparece textualizada nas páginas abertas	3 865 recargas P13	Pregão	R\$ 405.825,00	Karine da Costa Oliveira	Portal municipal / TCE / edital PDF	por kg. Há arquivos de recursos, contrarrazões e decisão administrativa. O edital registra justificativa excepcional para seguir antes da formalização do PCA e adota fornecimento parcelado sob demanda, sem parcelamento do objeto.
Granja	Secretaria Municipal de Administração como gerenciador, com saúde, assistência, educação/FUNDEB, segurança, infraestrutura e cultura como participantes	PE 007/2026; ARP 003/2026/2026	13/03/2026, pela data de encerramento do processo no portal; o arquivo "Adjudicações e Homologações" está listado, mas não textualizado	Não extraível no HTML: o objeto mistura GLP P13 e água mineral	Pregão	Não extraível no HTML do lote de GLP, os contratos vinculados à GRANGAZ somam R\$ 424.905,00	GRANGAZ LTDA	Portal municipal	O processo é "misto" de GLP + água, com dois vencedores. Isso prejudica comparabilidade imediata porque o resumo público não separa quantidade e valor do lote de GLP no HTML.

A leitura conjunta dos dados mostra um desenho bem padronizado: registro de preços, demanda pulverizada em várias secretarias, e contratação de recargas de GLP como insumo administrativo rotineiro. A principal diferença não foi a modalidade, que foi uniforme, mas o grau de transparência do item no resumo público. Acaraú e Camocim permitem recuperar quantidade e valor do GLP com alta confiança; Granja exige abrir anexos PDF para separar com precisão o lote de GLP do lote de água.

### ➤ COMPARAÇÃO CONSOLIDADA

A tabela abaixo resume apenas as métricas efetivamente comparáveis do GLP. Onde o portal resumido não separou o lote, a lacuna foi mantida sem inferência de quantidade.

MUNICÍPIO	ESCOPO EXTRAÍVEL DE GLP	VALOR OBSERVÁVEL DE GLP	PREÇO UNITÁRIO EXTRAÍVEL	EQUIVALÊNCIA POR KG	SITUAÇÃO DA EVIDÊNCIA
Acaraú	P13 e P45	R\$ 400.320,00	P13: R\$ 120,00; P45: R\$ 360,00	P13: R\$ 9,23/kg; P45: R\$ 8,00/kg	Alta auditabilidade no HTML/TCE.
Camocim	P13	R\$ 405.825,00	P13: R\$ 105,00	R\$ 8,08/kg	Alta auditabilidade do item e da quantidade; data do termo não textualizada.



Granja	GLP P13 dentro de objeto misto com água	R\$ 424.905,00 em contratos vinculados à GRANGAZ	Não extraível	Não extraível	Média auditabilidade; lote de GLP não segregado no resumo público.
--------	---	--	---------------	---------------	--

O padrão de preços comparáveis deixa Camocim como o menor preço unitário P13 da amostra recuperável, seguido por Acaraú no P45 e, por último, Acaraú no P13. Como Granja não expõe quantidade ou valor do lote de GLP no HTML, a comparação de preço por kg fica incompleta. Em outras palavras, a diferença mais relevante da amostra não é apenas econômica; ela é também documental: a capacidade de auditar o contrato pelo extrato aberto varia bastante entre municípios.

No que diz respeito a prazos de entrega, a documentação textualizada que consegui abrir mostra um padrão de fornecimento parcelado e sob demanda, típico de SRP. Em Camocim isso aparece expressamente no edital. Para Acaraú e Granja, os resumos HTML confirmam a lógica de registro de preços e múltiplos contratos derivados, mas não expõem no texto acessível um SLA de entrega em horas ou dias; para esse nível de detalhe, seria necessário abrir integralmente os anexos PDF do termo de referência e das atas.

As cláusulas contratuais mais relevantes, a partir do que está textualizado, são quatro. Primeiro, uso de SRP por demanda futura e eventual, o que reduz repetição de certames, mas exige forte controle de consumo. Segundo, em Camocim houve opção expressa por não parcelar o objeto, com o argumento de eficiência operacional, padronização e segurança no manejo de material inflamável. Terceiro, o edital de Camocim registra risco de variação/reajuste de preços e de interrupção parcial dos serviços, com a necessidade de pesquisa de preços atualizada e critérios de reajuste. Quarto, as descrições técnicas remetem às normas da ANP para o fornecimento/recarga, inclusive com exigência de conformidade do produto e do vasilhame.

Os riscos de compliance mais claros são estes. Há risco de planejamento em Camocim, porque o próprio edital reconhece que o processo correu antes da formalização do PCA, ainda que com justificativa de urgência e posterior inclusão planejada. Há risco de rastreabilidade em Granja, porque o extrato HTML mistura GLP e água, registra dois vencedores e não publica, nesse nível de visualização, a planilha segregada do lote de GLP. E há risco transversal de governança de SRP, porque a multiplicidade de secretarias participantes aumenta a necessidade de monitoramento de saldo, aderência ao quantitativo contratado e coerência entre preço registrado, empenho, contrato e consumo físico.



## ➤ VISUALIZAÇÕES

O diagrama abaixo mostra a lógica da amostra principal, usando Tianguá apenas como referência de porte e não como município pesquisado no núcleo de homologações.

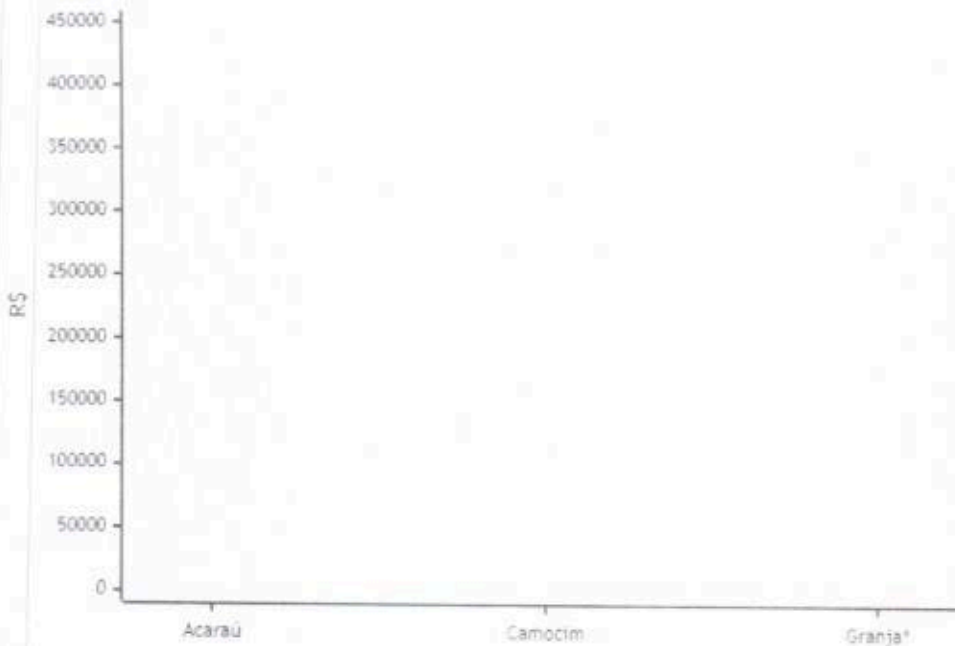


A base desse recorte é a combinação de população, PIB per capita e receitas municipais, com homologações/finalizações de GLP localizadas no período nos três comparadores.



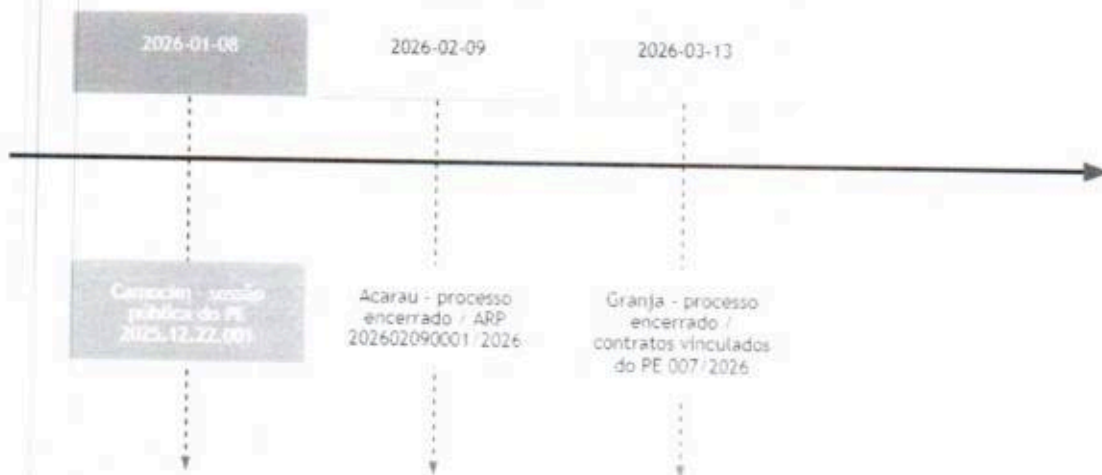


Valores observáveis de GLP por município



No gráfico de barras, o valor de Granja é o somatório dos contratos vinculados à GRANGAZ no processo misto de GLP + água; ele é útil como aproximação documental do lote de GLP, mas não substitui a leitura do anexo PDF de homologação/ARP para auditoria item a item.

### Linha temporal dos atos finais observáveis



A linha temporal usa, em Camocim, a data da sessão pública porque a data do termo de homologação não aparece textualizada no HTML público aberto; em Acaraú e Granja, as datas visíveis de encerramento/ARP nos portais municipais funcionam como melhor proxy auditável disponível sem abrir o PDF do termo.





### ➤ Metodologia, fontes e lacunas

A pesquisa priorizou páginas oficiais de licitações, contratos e transparência municipais, complementadas por consultas ao TCE Ceará quando a página municipal não expunha itemização suficiente, e pelos dados de porte municipal do IBGE para a comparabilidade com Tianguá. Na prática, os achados decisivos vieram majoritariamente dos portais municipais de Acaraú, Camocim e Granja, com o TCE-CE sendo particularmente útil em Camocim e Acaraú para recuperar valor adjudicado e licitante vencedor.

O recorte temporal foi estrito. Por isso, apesar de serem comparáveis em porte, Viçosa do Ceará e São Benedito ficaram fora da amostra principal: em Viçosa, o processo PE02/2025-GM teve encerramento em 07/03/2025, antes da janela iniciada em 29/04/2025; em São Benedito, os registros de GLP acessíveis nas páginas oficiais consultadas eram de 2023 e 2022, também fora do período solicitado.

As principais lacunas são três. A primeira é a data exata do termo de homologação de Camocim, que não ficou textualizada no HTML aberto, embora o arquivo exista. A segunda é a ausência, em Granja, da separação textual do lote de GLP no resumo HTML do processo misto com água. A terceira é a indisponibilidade, nos extratos HTML acessíveis, de SLA detalhado de entrega em horas/dias para todos os casos. Essas lacunas não foram inferidas; quando necessário, deixei explicitamente como “não extraível” ou usei apenas o que estava visível em contratos vinculados e páginas oficiais abertas.

Em síntese analítica, a melhor evidência disponível aponta que o mercado público local de GLP de cozinha, no recorte comparável a Tianguá, operou com três características dominantes: pregão eletrônico, SRP e demanda multiunidade. O diferencial competitivo apareceu sobretudo no preço unitário do P13, com Camocim abaixo de Acaraú, enquanto o principal gargalo de controle não foi o rito licitatório em si, mas a qualidade da publicação do dado final em formato auditável. Para decisão executiva, isso significa que um benchmark prudente para Tianguá, à luz da amostra recuperável, deve olhar menos para o valor global isolado e mais para preço unitário por recipiente, clareza da segregação do lote e governança documental do SRP.

Desta forma, a aquisição dos bens delineados no presente Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como um item frequentemente adquirido por órgãos públicos em todas as suas instâncias. Nesse contexto, verifica-se uma extensa gama de empresas qualificadas e prontas para fornecer os materiais em questão, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no presente documento.

**5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO**



**DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Comissão de Compras, designadas especificamente a este fim.

O procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao setor de Compras e Serviços, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços ou orçamento de preços(anexo ao presente estudo), apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

**5.1. ESTIMATIVA:**

Com base nas especificações, o método para a estimativa de preço, a sua obtenção se deu através de preços públicos praticados em outros órgãos e cotação de sites eletrônicos. Esta pesquisa é preliminar, com vista a se obter informação previa da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	EMPRESAS			VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR MÉDIO TOTAL
				ULTRAGAZ	PREÇO DE REFERÊNCIA M2A	PREÇO DE REFERÊNCIA M2A		
1	RECARGA DE GÁZ LIQUIFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL HAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE 13KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	UND.	2652	130,00	135,00	142,71	135,90	360.406,80
2	BOTIJÃO TRANSPORTÁVEL DE AÇO, PARA GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO (GLP) SELO INMETRO, CAPACIDADE	UND.	269	280,00	310,35	365,00	318,45	85.663,05



	13KG								
3	KIT MANGUEIRA DE GÁS, NORMALIZADA	UND.	279	80,00	137,25	110,74	109,33	30.503,07	
	INMETRO 1,25M + 02(DUAS) ABRAÇADEIRAS								
4	REGULADOR GÁS RECOMENDADO PARA BOTIJÃO CAPACIDADE 13KG UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS COM CONSUMO MÁXIMO DE ATÉ 2KG/H DE GÁS DE USO IDEAL PARA FOGÕES DE 4 BOCAS A 6 BOCAS E FOGÕES SEMI INDUSTRIAIS DE BAIXA PRESSÃO E FORNOS, CONF SELO INMETRO	UND.	226	60,00	95,33	80,00	78,44	17.727,44	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>455.960,00</b>	<b>501.341,48</b>	<b>525.628,38</b>		<b>494.300,36</b>	

O custo global estimado para a presente contratação é de **R\$ 494.309,95 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos)**, conforme apurado em relatório técnico elaborado pelo setor de compras do Município. Ressalta-se que o valor estimado encontra-se compatível com a realidade de mercado, tendo sido aferido com base em levantamento comparativo realizado no Estudo Técnico Preliminar, considerando contratações similares em municípios da região, o que evidencia sua razoabilidade, adequação e aderência aos parâmetros praticados no mercado.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:**

**7. SOLUÇÃO ADOTADA**

<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico para Registro de Preços
<b>TIPO</b>	Menor Preço
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	POR LOTE
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>FORMA DE FORNECIMENTO</b>	De forma fracionada, conforme demanda.

### 7.1. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO.

Quanto à divisão técnica dos grupos os itens foram reunidos em virtude de os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as secretarias solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Grupo.

#### LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR MÉDIO TOTAL
1	RECARGA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL HAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE 13KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	UND.	1989	R\$ 135,90	R\$ 270.305,10
2	BOTIJÃO TRANSPORTÁVEL DE AÇO, PARA GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO (GLP) SELO INMETRO, CAPACIDADE 13KG	UND.	202	R\$ 318,45	R\$ 64.247,29
					R\$ 334.552,39

#### LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR MÉDIO TOTAL
1	RECARGA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL HAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE 13KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	UND.	663	R\$ 135,90	R\$ 90.101,70
2	BOTIJÃO TRANSPORTÁVEL DE AÇO, PARA GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO (GLP) SELO INMETRO, CAPACIDADE 13KG	UND.	67	R\$ 318,45	R\$ 21.415,76
					R\$ 111.517,46





LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR MÉDIO TOTAL
1	KIT MANGUEIRA DE GÁS, NORMALIZADA INMETRO 1,25M + 02(DUAS) ABRAÇADEIRAS	UND.	279	R\$ 109,33	R\$ 30.503,07
2	REGULADOR GÁS RECOMENDADO PARA BOTIJÃO CAPACIDADE 13KG UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS COM CONSUMO MÁXIMO DE ATÉ 2KG/H DE GÁS DE USO IDEAL PARA FOGÕES DE 4 BOCAS A 6 BOCAS E FOGÕES SEMI INDUSTRIAIS DE BAIXA PRESSÃO E FORNOS, CONF SELO INMETRO	UND.	226	R\$ 78,44	R\$ 17.727,44
					R\$ 48.230,51
					R\$ 494.300,36

No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (grupo) do objeto licitado, dessa forma na divisão por grupo do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

## 7.2. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS.

O modelo de registro de preços foi escolhido por proporcionar flexibilidade, visto que as quantidades necessárias de bens podem variar ao longo do tempo. A modalidade de registro permite ajustes conforme a demanda, atendendo ao disposto no do Decreto Municipal.

A opção pela contratação por meio de registro de preços busca eficiência financeira, otimizando recursos públicos. Além disso, a transparência é assegurada, promovendo a conformidade com as normativas legais vigentes, contribuindo para uma gestão pública responsável e alinhada com o interesse público.

Em resumo, a descrição da necessidade da contratação destaca a importância estratégica dessa ação para atender às demandas das secretarias municipais, promovendo eficiência, transparência e garantindo o fornecimento contínuo do objeto e recipientes essenciais para as atividades governamentais de Tianguá- Ceará.

## 7.3 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O parcelamento do presente objeto se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade, consoante as seguintes disposições:



Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade momentânea do órgão, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

#### **7.4 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Os objetivos almejados por meio das aquisições propostas são os seguintes:

**Eficácia:** Garantir o atendimento pleno de todas as demandas relacionadas à aquisição dos bens, contribuindo para o suporte eficaz das atividades finalísticas do órgão.

**Eficiência:** Assegurar a continuidade e manutenção adequada dos bens em questão dentro das Secretarias, promovendo o uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

**Princípio da Economicidade:** Buscar, por meio da Aquisição, a obtenção da melhor relação custo-benefício possível. Esta meta visa maximizar a eficiência nos recursos financeiros, econômicos e administrativos disponíveis, possibilitando a realização de aquisições de maneira ágil, econômica e sustentável.

#### **7.5-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.

A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará, dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência e atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.



**8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)**

Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP acondicionado em botijão de 13Kg e Botijão transportável para Gás-GLP capac.13kg, Kit Mangueira e Regulador de Gás conforme selo do INMETRO, destinados às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tianguá está interligada de forma correlata e interdependente com demais necessidades de funcionamento uma vez que se trata de bem de consumo de primeira necessidade devidamente considerada no Plano de Contratação Anual, evidencia a importância do fornecimento contínuo, assegurando o funcionamento das Secretarias. Essa integração visa otimizar recursos, garantir eficiência operacional e atender satisfatoriamente às demandas das diversas unidades administrativas, conforme delineado no planejamento anual de contratações.

**9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)**

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

**10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente estudo mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**11. JUSTIFICATIVAS:**

**a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo:**

Os fornecimentos dos bens para as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE são de natureza contínua, conforme as definições estabelecidas para compras e serviços realizados pela Administração Pública.

No caso em si, visa a atender as necessidades permanentes e prolongadas da administração, garantindo o suprimento regular e ininterruptos para o funcionamento das diversas unidades administrativas. A continuidade desses fornecimentos é vital para a manutenção da atividade administrativa, uma vez que a interrupção poderia comprometer a operacionalidade da administração, impactando diretamente o atendimento às demandas diárias.

Dessa forma, a justificativa para considerar os fornecimentos de bens de consumo e materiais como de natureza contínua está alinhada com a manutenção da atividade administrativa, a atendimento de necessidades permanentes e prolongadas, bem como a garantia de condições adequadas de trabalho e segurança.



**b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.**

Os critérios de sustentabilidade estão intrínsecos à especificação dos materiais como requisitos técnicos, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do Art 6º, Inciso XIII e do Art. 20 da Lei 14.133/21, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado atendendo as normas dos órgãos de fiscalização.

**c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo**

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração tendo em vista que, as marcas ofertadas em mercado devem seguir exigências dos órgãos responsáveis de fiscalização.

**c.1- Os produtos/bens a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais, sobre Gás liquefeito além do estabelecido pela Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).**

**d) Justificativa quanto as amostras**

d.1- Não se aplica para o objeto a exigência de amostras.

**e) Justificativa quanto a subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.



**f) Justificativa quanto a garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega.

**g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio**

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

**h) Justificativa quanto a adoção do SRP:**

A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as características genéricas do objeto, as quais são bens de demandas constantes pelos mais diversos Órgãos participantes do objeto, nos termos do Decreto Municipal Federal.

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.





Conforme se comprova pela consolidação de demandas decorrentes do procedimento de intenção de registro de preços realizada pela Órgão Gerenciador, embora haja as demandas das quantidades solicitadas por cada órgão participante no procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, essas são variáveis a definidas de acordo com a necessidade de consumo que surge ao longo do exercício, logo, não havendo nesse momento, exatidão no quantitativo a ser efetivamente contratado.

Deste modo, considerando a manifestação dos mais diversos órgãos os quais quantificaram suas necessidades em sede de Intenção de Registro de Preços – IRP, o SRP se faz necessário, haja vista ser um bem de consumo necessário a vida humana.

Por sua vez, considerando a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado na IRP, haverá entregas parceladas, conforme necessidades das unidades gestoras.

As compras parceladas ou progressivas são eficazes a Administração Pública, posto que não necessitam formação de estoque por parte da Administração, além de evitar o ônus com a vigilância e a redução do risco de perda do objeto pela validade em eventual armazenamento.

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

**LEI N.º 14.133/21**

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Ademais, a utilização do SRP também se demonstra vantajosa pela natural centralização de demandas, sobretudo pela realização e procedimento de intenção de registro de preços, onde, há a consolidação de toda a estimativa para o objeto pelos mais diversos órgãos participantes, culminando, assim, na redução de procedimentos licitatórios distintos, o que propicia o princípio da eficiência, os quais podem gerar riscos de preços mais elevados e, ainda, possibilita a economia de escada quando do certame, posto que as propostas dos fornecedores serão elaboradas de acordo com a previsão total estipulada, ampliando o princípio da economicidade.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que "a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública". (BITTENCOURT, 2003, p. 48).



Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato que de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica.

Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.



**ANEXO IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MAPA DE RISCOS**

**Processo nº:** 1411202503-DIV

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Tianguá/CE (Secretarias de Educação, Saúde, Administração, Assistência Social e ASTT)

**Objeto/Solução:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de GLP (botijão 13kg), botijões, kits mangueira e reguladores de gás, conforme INMETRO

**INTRODUÇÃO**

O presente Mapa de Riscos constitui ferramenta de gestão voltada à identificação, análise e tratamento dos riscos inerentes à contratação pública, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/21.

A contratação em questão visa garantir o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e acessórios, insumo essencial para o funcionamento de diversas unidades administrativas do município de Tianguá/CE, incluindo escolas, unidades de saúde, equipamentos socioassistenciais e setores operacionais.

Considerando a criticidade do objeto — especialmente quanto à continuidade dos serviços públicos essenciais e segurança no manuseio de material inflamável —, torna-se imprescindível o adequado gerenciamento dos riscos nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual.

**TABELA DE RISCOS**

Nº	Fase da Contratação	Tipo de Risco	Identificação do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação	Plano de Contingência	Responsável
1	Planejamento	Planejamento inadequado	Estimativa incorreta de consumo de GLP	3	4	12	Utilizar histórico de consumo e revisão periódica das estimativas	Realizar aditivo ou nova contratação emergencial	Setor de Planejamento
2	Planejamento	Governança	Falhas na consolidação das demandas entre secretarias	3	3	9	Padronização do levantamento via IRP e validação prévia	Readequação das quantidades na execução	Órgão Gerenciador
3	Planejamento	Mercado	Pesquisa de preços defasada	3	4	12	Atualizar pesquisa próxima à licitação e usar múltiplas fontes	Revisão contratual (reequilíbrio)	Setor de Compras
4	Seleção do Fornecedor	Habilitação	Empresa sem autorização da ANP	2	5	10	Exigir certificado ANP válido	Desclassificação e convocação do próximo colocado	Pregoeiro
5	Seleção do Fornecedor	Competitividade	Baixa competitividade no certame	2	3	6	Ampla divulgação e critérios adequados	Republicação do edital	Agente de Contratação
6	Seleção do Fornecedor	Legal	Impugnações ou recursos que atrasem o certame	3	3	9	Edital claro e alinhado à legislação	Ajustes e republicação	Pregoeiro/Assessoria Jurídica
7	Execução	Operacional	Atraso na entrega (prazo até 24h)	4	5	20	Cláusulas contratuais com penalidades e monitoramento	Acionar fornecedor substituto ou contratação	Fiscal do Contrato





8	Execução	Continuidade	Interrupção no fornecimento de GLP	4	5	20	Gestão ativa da ata e controle de saldo	emergencial Contratação emergencial	Gestor do Contrato
9	Execução	Qualidade	Fornecimento de produtos fora das normas (INMETRO)	3	5	15	Exigir certificações e inspeção no recebimento	Substituição imediata	Fiscal do Contrato
10	Execução	Segurança	Acidentes no transporte/manuseio de GLP	2	5	10	Exigir cumprimento das normas de segurança e ANP	Acionamento de órgãos competentes e apuração	Contratada/Fiscal
11	Execução	Financeiro	Variação de preços do GLP	4	4	16	Previsão de reequilíbrio econômico-financeiro	Revisão contratual	Gestor do Contrato
12	Execução	Logístico	Dificuldade de entrega em áreas rurais	3	4	12	Planejamento logístico e exigência de capacidade operacional	Redistribuição de entregas	Contratada
	Execução	Gestão	Falha na fiscalização contratual	3	4	12	Capacitação dos fiscais e rotinas de acompanhamento	Substituição do fiscal	Administração
14	Execução	Contratual	Descumprimento de obrigações pela contratada	3	5	15	Aplicação de sanções e acompanhamento contínuo	Rescisão contratual	Gestor do Contrato

## DEFINIÇÃO DAS ESCALAS

### Probabilidade (1 a 5):

1 – Raro | 2 – Pouco provável | 3 – Provável | 4 – Muito provável | 5 – Praticamente certo

### Impacto (1 a 5):

1 – Muito baixo | 2 – Baixo | 3 – Médio | 4 – Alto | 5 – Muito alto

### Nível de Risco:

Resultado da multiplicação entre Probabilidade e Impacto (1 a 25), sendo o impacto o fator mais relevante na priorização.

## RESUMO

O presente Mapa de Riscos evidencia que os riscos mais críticos da contratação estão concentrados na fase de execução, especialmente aqueles relacionados à **interrupção do fornecimento, atrasos na entrega e variação de preços do GLP**, todos com potencial de comprometer serviços públicos essenciais como alimentação escolar e atendimento em saúde.

Destacam-se como principais medidas mitigadoras:

- gestão ativa da Ata de Registro de Preços;
- fiscalização contratual rigorosa;
- previsão de penalidades e reequilíbrio econômico-financeiro;
- exigência de conformidade técnica (ANP/INMETRO).



A adoção dessas medidas contribui para maior segurança, continuidade e eficiência na execução contratual, reduzindo significativamente os riscos à Administração Pública.